



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Gabinete da Procuradora Sara Meinberg**

**Processo nº:** 1.007.384  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** Enfermed Serviços e Saúde Ltda. - ME  
**Jurisdicionado:** Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE de Uberlândia  
**Relator:** Conselheiro José Alves Viana

**MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR**

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno desta Corte, este Ministério Público de Contas vem aos autos aduzir que não tem apontamento complementar a ser realizado neste processo.
2. Dessa forma, opinamos pela citação do Sr. Leocádio Alves Pereira, Diretor-Geral Interino do DMAE e subscritor do edital, e do Sr. Adilson José Marques, Coordenador do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho e emitente do mapa de apuração de fl. 105, para a apresentação de esclarecimentos que entenderem pertinentes.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2018.

**Sara Meinberg**

Procuradora do Ministério Público de Contas